

ÍNDICE DE ADERÊNCIA

Secretaria de Estado da
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDS

CURITIBA
NOVEMBRO/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Maria Aparecida Borghetti - *Governadora*

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Nádia Oliveira de Moura - *Secretária*

DIRETORIA GERAL

Letícia Codagnone F. Raymundo

UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - UTPFP

Letícia Regina Hillen dos Reis – *Coordenadora*;
Michele Cristina Ribeiro – *Coordenadora adjunta*

Colaboração:

Everton de Oliveira,
Fernanda Marie Yonamini,
Paula Cristina Calsavara Cunha,
Rogério Joaquim de Oliveira,
Thaís Carneiro Moroz (residente técnica).

APOIO TÉCNICO:

NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES - NII

Joel Ritter Ferreira – *Coordenador*
Denis Cardoso da Silva,
Palmiro Chaves de Souza Junior,
Willian Soares Opiechon.

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL - GFS

Marcela Divair Martins Evangelista – *Assessora Financeira*
Ana Paula Rocha Sevinhago
Rhomullo Raity de Lima Furmann,
Viviane Vanzo.

1. INTRODUÇÃO

Para monitorar e acompanhar o desempenho dos municípios junto ao Família Paranaense foi desenvolvido em 2016 o Índice de Aderência dos Municípios, com o objetivo de mensurar a capacidade de execução de cada município no desenvolvimento do programa. O Índice de Aderência é composto por um conjunto de indicadores que visam monitorar a eficiência, eficácia e efetividade do município. As medições estão sendo realizadas desde outubro de 2016 e sendo avaliadas na Unidade Técnica do Programa Família Paranaense e pelos Escritórios Regionais da SEDS.

No momento dez indicadores mensuram as dimensões de eficiência e eficácia, envolvendo o acompanhamento das famílias e gestão municipal. O objetivo é medir não somente o quantitativo, mas também o trabalho qualitativo desenvolvido pelos municípios.

O Índice de Aderência é um importante indicador do programa, sendo utilizado como termômetro da eficiência, visto que possibilita diversas constatações, como por exemplo, a relação da aderência entre municípios prioritários e adesão espontânea, a relação da aderência entre os municípios que fizeram adesão ao acompanhamento familiar. Entre outras possibilidades, vem sendo utilizado como principal critério nos repasses do Incentivo Família Paranaense. O Índice de aderência também já está sendo utilizado para planejar iniciativas em municípios que possuem uma menor aderência e precisam de um maior apoio.

2. ÍNDICE DE ADERÊNCIA – Resgate Histórico

O monitoramento do Programa teve início em 2012 com a implantação do sistema de informações que produzia uma quantidade pequena de informações utilizadas na tomada de decisão. Desde essa época foram implementadas no sistema várias ferramentas para melhorar a capacidade de gestão dos municípios, regionais e estado.

Até o ano de 2015, muitas informações foram geradas manualmente, conforme a necessidade, com objetivo de disseminar conteúdos relevantes acerca da evolução do programa. Tocante ao Incentivo Família Paranaense, os relatórios eram enviados, por e-mail, via Escritórios Regionais da SEDS para acompanhamento dos requisitos do acompanhamento familiar visando à prestação de contas do recurso.

Porém, a necessidade de ampliar o monitoramento da capacidade dos municípios na execução do processo era crescente.

Inicialmente foi criado o painel de monitoramento, o qual trazia várias informações quantitativas e gráficas sobre o processo de acompanhamento familiar, apresentando demandas importantes a serem acompanhadas pelo município.



Figura 1. Painel de Monitoramento – Sistema de Acompanhamento das Famílias, 2016

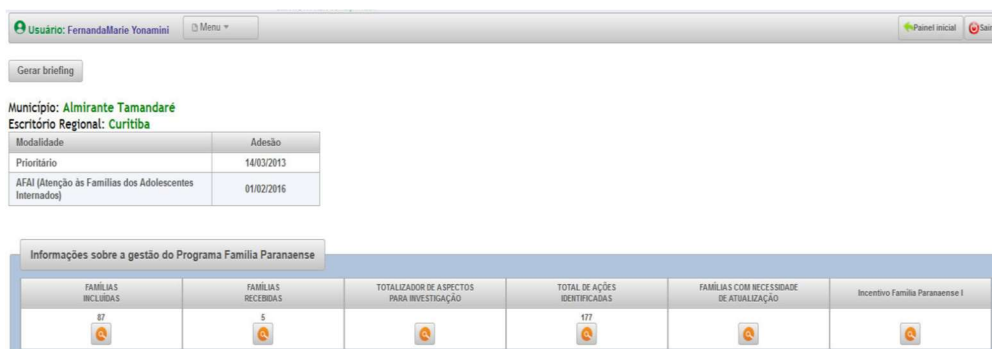


Figura 2. Painel de Monitoramento – Sistema de Acompanhamento das Famílias, 2016

Nesse momento, o sistema possuía diversas informações que já podiam ser avaliadas e monitoradas.

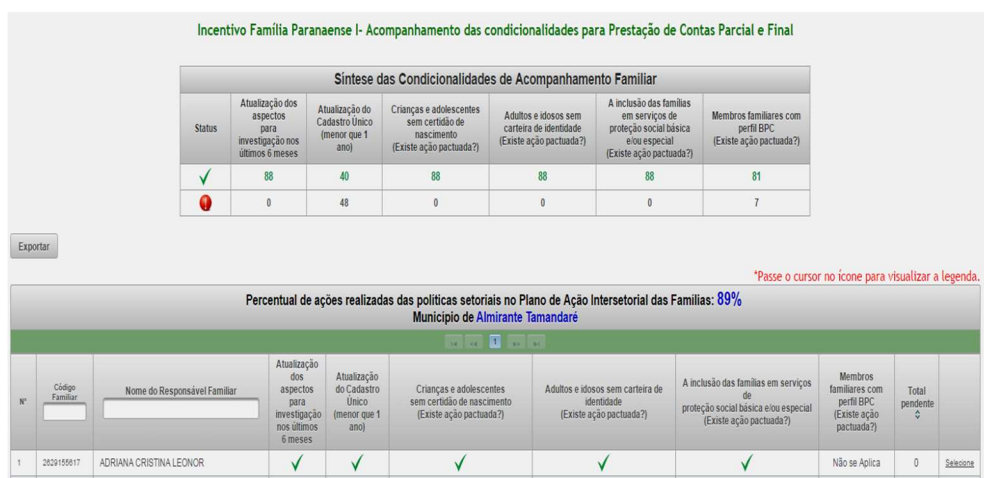


Figura 3. Informações e Relatório de Acompanhamento – Sistema de Acompanhamento das Famílias, 2015

Em meados de 2016 foi criado o Índice de Aderência do Município, com o objetivo medir a aderência dos municípios junto ao Programa. Contava com cinco indicadores relacionados ao acompanhamento das famílias incluídas, mensurando aspectos relacionados a Eficiência e Eficácia tocante o processo do acompanhamento familiar. As medições eram mensais e começaram em outubro de 2016, com previsão de envio de relatórios a cada três meses pela UTPFP aos municípios para monitoramento e providências, uma vez que o mesmo passou a fazer parte do processo de Prestação Contas do Incentivo III.

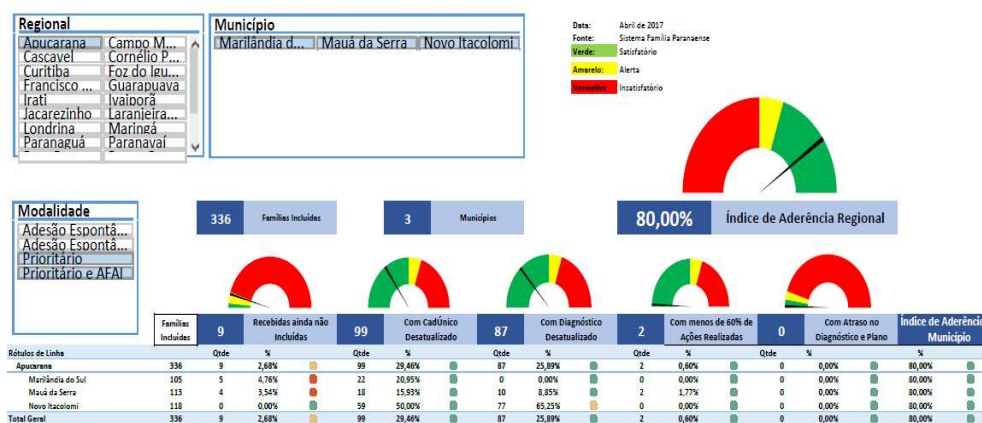


Figura 4. Índice de Aderência- Incentivo III – Relatório enviado por e-mail, 2016/2017

Ainda em 2016, foi elaborado o painel inicial no Sistema com a finalidade de apresentar as medidas relacionadas às situações das famílias, separando-as por listas para um melhor entendimento. Possibilitando uma extração mais eficiente de informações para acompanhamento e monitoramento do Programa.

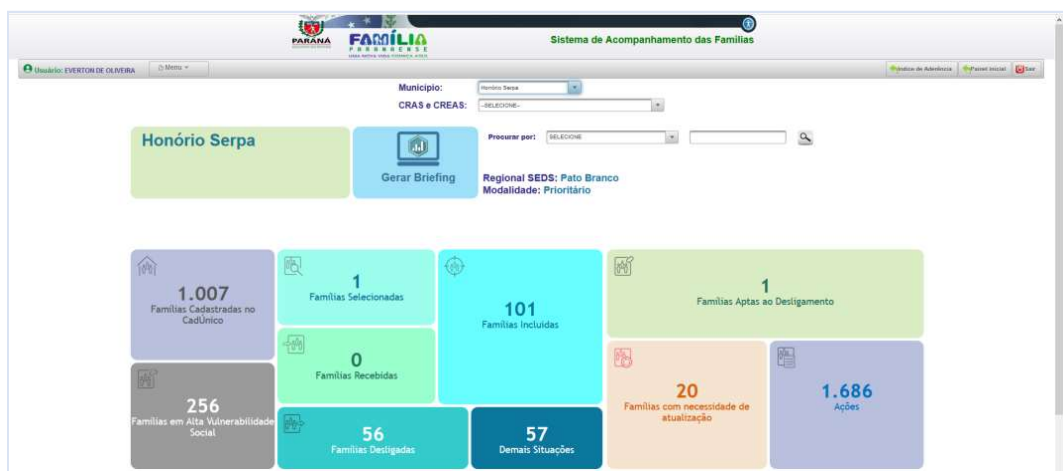


Figura 5. Painel Inicial – Sistema de Acompanhamento das Famílias, 2016

Em 2017, o painel de monitoramento migrou para o painel inicial, com novas medidas, indicadores e semáforos para apoiar ainda mais a gestão pelos municípios. A partir deste momento, o usuário quando entra no sistema já se depara com as principais informações numéricas do seu município.

Ainda neste ano, novos indicadores foram adicionados ao Índice de Aderência na dimensão Eficiência e contribuiu para apoiar também nos critérios para os repasses fundo a fundo feitos pelo Incentivo Família Paranaense aos municípios do Programa, não apenas no momento da prestação de contas do recurso.

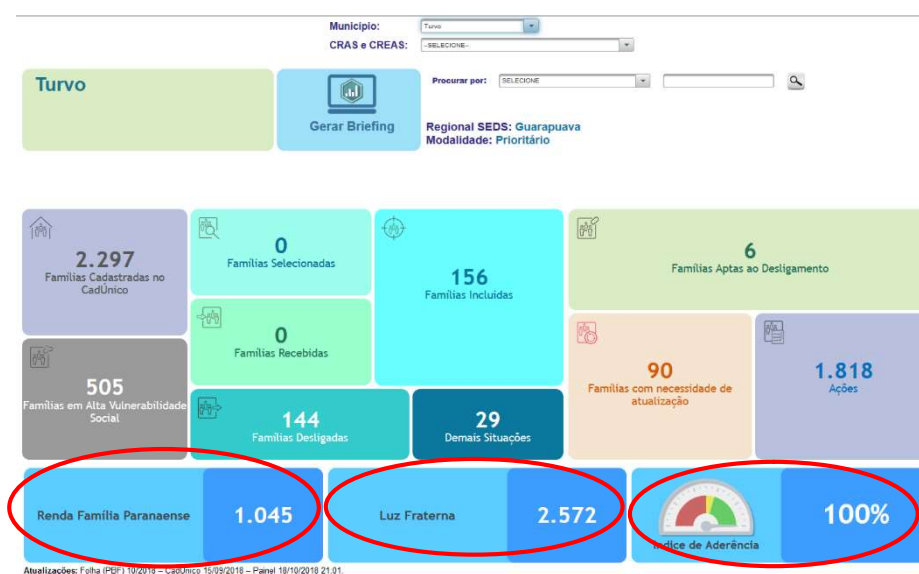


Figura 6. Painel Inicial – Sistema de Acompanhamento das Famílias, 2017

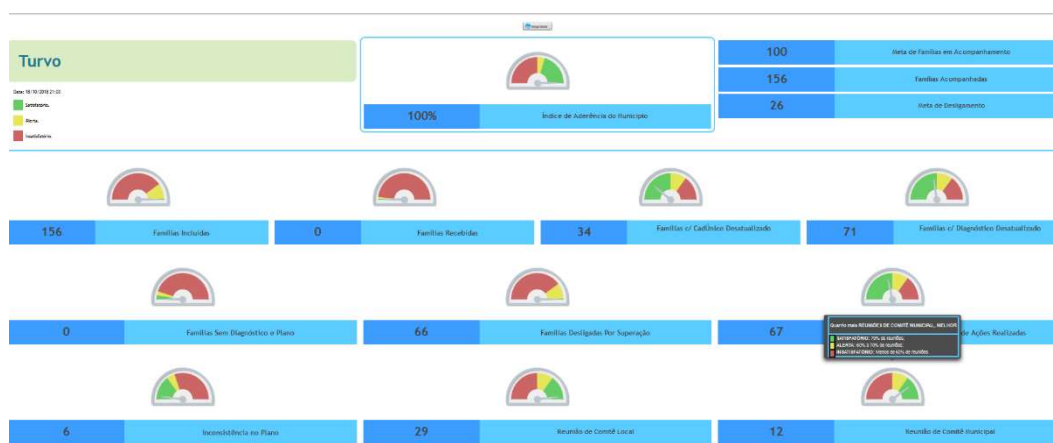


Figura 7. Índice de Aderência – 10 indicadores de acompanhamento das famílias e gestão, 2017

No próximo item, analisaremos cada indicador individualmente, abordando suas metas e orientações para que estas sejam atendidas.

2.1. ÍNDICE DE ADERÊNCIA – Indicadores

O processo de acompanhamento dos municípios por meio de indicadores do acompanhamento familiar, sempre foi constante no Programa Família Paranaense. Inicialmente foram acompanhados isoladamente, nos primeiros repasses financeiros (Incentivos I e II) e posteriormente agregados no Índice de Aderência, a partir do Incentivo III.

Cada indicador possui uma meta de atendimento e somados mensuraram o IA do município. A partir do ano de 2016, foram definidos percentuais específicos para atendimento em cada Incentivo, os quais devem ser conferidos em suas respectivas Deliberações.¹

O Índice é composto por dez indicadores e cada um possui metas específicas. Abaixo, abordaremos todos individualmente, sinalizando graficamente o seu atendimento de acordo com o seguinte escore:

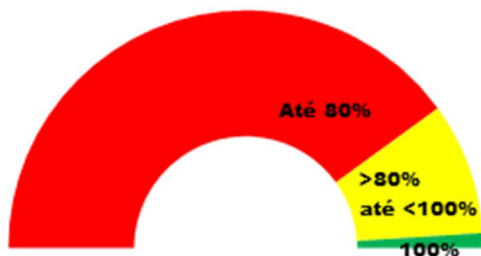
Verde: Satisfatório;

Amarelo: Alerta;

Vermelho: Insatisfatório.



¹ Incentivo III – Deliberação 05/2016 CEAS/PR; Incentivo IV - Deliberação 038/2017 CEAS/PR; Incentivo V - Deliberação 21 /2018 CEAS/PR

A)**FAMÍLIAS INCLUÍDAS**

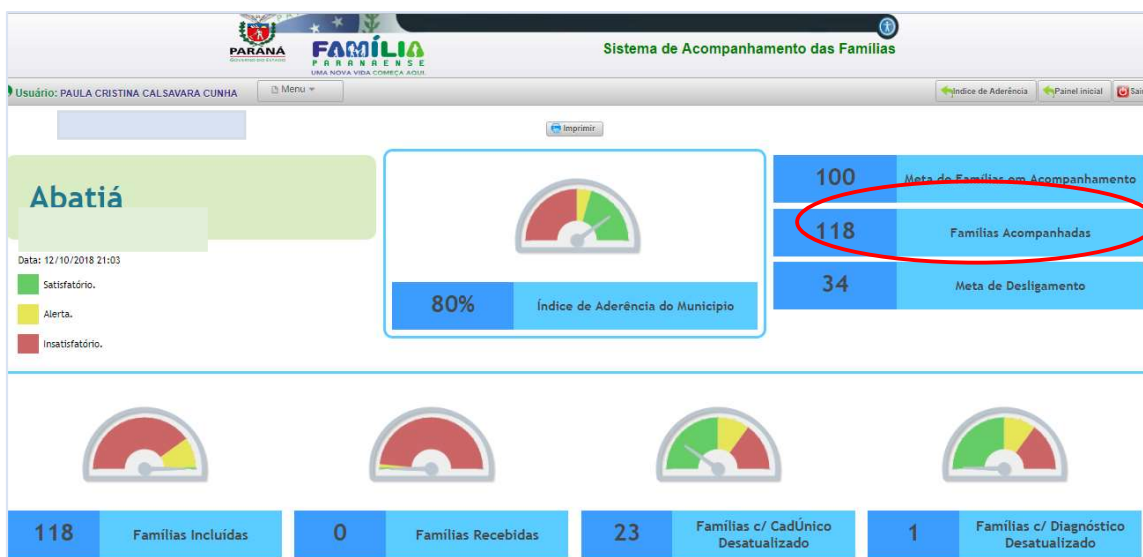
Quanto mais famílias incluídas, MELHOR
Indicador famílias INCLUÍDAS

- SATISFATÓRIO:** $\geq 100\%$ de famílias incluídas;
- ALERTA:** >80 até $<100\%$ de famílias incluídas;
- INSATISFATÓRIO:** Até 80% de famílias incluídas.

PROCESSO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS:

O Programa vem desde o ano de 2012 pactuando metas de inclusão de famílias com os municípios, por meio dos Termos de Adesão e de Compromisso.

Cada município tem periodicamente suas metas revisadas e/ou repactuadas, sendo que as mesmas estão disponíveis para consulta no Sistema de Acompanhamento do Programa.



Para consultar a meta do município, acesse o Sistema do Programa Família Paranaense e clique em **ÍNDICE DE ADERÊNCIA**, no painel inicial.

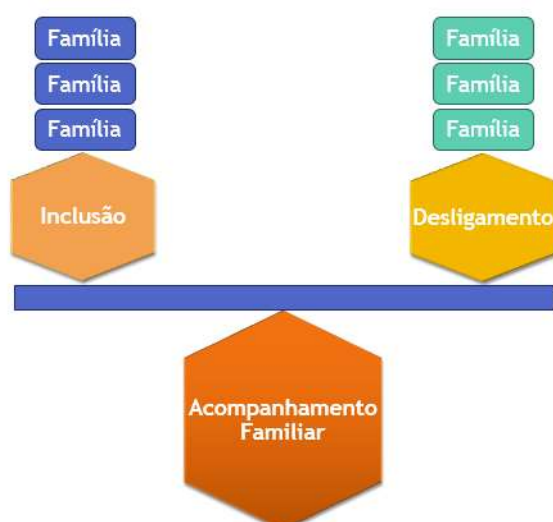
Conforme Termo de Adesão assinado em 2017, os municípios devem manter em acompanhamento:

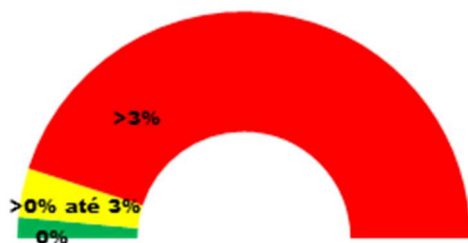
- ✓ Municípios prioritários de pequeno e médio porte: 100 famílias
- ✓ Municípios prioritários de grande porte: 80 famílias por CRAS existente no município
- ✓ Municípios de adesão espontânea de pequeno e médio porte: 80 famílias
- ✓ Municípios de adesão espontânea de grande porte e metrópole: 80 famílias por CRAS existente no município

**Por acompanhamento entende-se,
o processo de inclusão, elaboração do diagnóstico e plano de ação das famílias.**

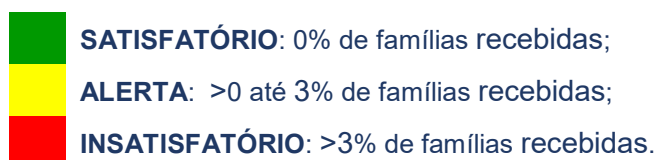
Desta forma, se a família estiver incluída, mas não possui diagnóstico e ações pactuadas, não será considerada como família acompanhada e não contabilizará na meta de acompanhamento.

Deste modo, o município fará a inclusão de “novas famílias”, apenas do número necessário para alcançar a sua meta, bem como, deve observar o número de famílias pendentes para elaboração do diagnóstico e plano de ação para atingir a meta de acompanhamento. Além de observar as famílias pendentes para o desligamento, mantendo sempre o equilíbrio entre esses processos.



B)**FAMÍLIAS RECEBIDAS**

Quanto mais famílias recebidas, sem atendimento, PIOR

Indicador famílias RECEBIDAS**PROCESSO DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS RECEBIDAS:**

As famílias acompanhadas que se mudaram para outro município, são denominadas famílias transferidas. Quando a família transferida atualiza o CadÚnico no município de destino, ela deixa de constar na lista do município de origem e passa a constar na lista do município de destino, com a situação Recebida. Tal informação, também está disponível no Painel Inicial do Sistema de Acompanhamento das Famílias, conforme figura abaixo:



Essas famílias devem ser contatadas pelo Comitê Local para verificar se há interesse em permanecer no Programa. Se a família concordar é necessário alterar, no Sistema do Programa Família Paranaense, na Página Inicial da Família os seguintes dados: CRAS/CREAS e Responsável pelo preenchimento.

Ao registrar a inclusão da família é necessário que se revise o Diagnóstico e o Planejamento de Ações, verificando se há necessidade de alteração destes.

Página Inicial da Família | Documentos da Família | Diagnóstico Familiar | Planejamento de Ações

Município: [Redacted]
 Código Familiar: [Redacted]
 Endereço: [Redacted]
 Situação de Domicílio - Características: Urbana
 Transferência de Renda (PBF, PETI): Sim
 Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR): 0.3965
 Renda per capita(CAD + Bolsa Família): R\$ 262,50

Composição Familiar			
Nome	NIS	Parentesco	Data Nascim
[Redacted]	[Redacted]	Pessoa responsável pela unidade familiar	30/07/19
[Redacted]	[Redacted]	Filho(a)	22/12/19
[Redacted]	[Redacted]	Filho(a)	04/12/19
[Redacted]	[Redacted]	Filho(a)	03/05/19

(1) Idade calculada com data base 11/11/2016 .
 (2) Pessoa com deficiência.

Cadastro

AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados)

CRA: [Redacted] Seleção

Responsável pelo preenchimento: [Redacted]

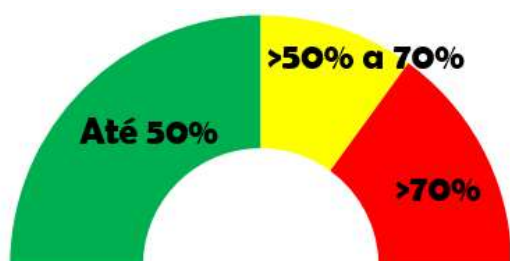
Situação da Família: **Recebida**



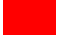
Incluir família Desligar família Transferir família

Caso a família não tenha interesse em permanecer no Programa, é preciso realizar o desligamento da mesma.

Pode ocorrer também, no momento da busca ativa, do Comitê Local obter informações que esta família se mudou para um terceiro município, sendo necessário nesta situação realizar a sua transferência

Para cômputo deste indicador, todas as famílias com situação RECEBIDA, no Sistema do Programa Família Paranaense, devem ter sua situação alterada de acordo com sua condição atual (incluída, desligada ou transferida) no município de destino.

C)**FAMÍLIAS COM CADASTRO ÚNICO DESATUALIZADO****Quanto mais famílias com CadÚnico desatualizado, PIOR****Indicador famílias com CADÚNICO DESATUALIZADO**

-  **SATISFATÓRIO:** Até 50% de famílias;
-  **ALERTA:** >50 até 70% de famílias;
-  **INSATISFATÓRIO:** >70% de famílias.

PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO A CADA 1 ANO:

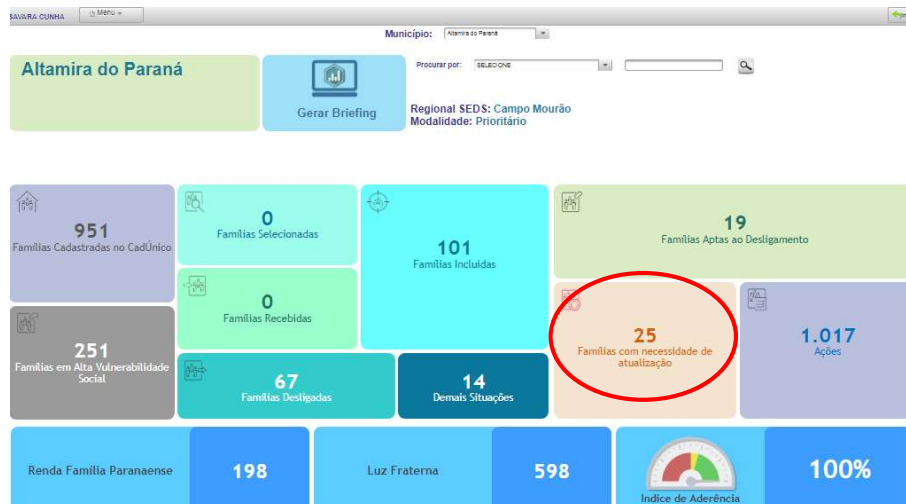
Conforme acordado no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense os municípios devem efetuar a atualização anual do Cadastro Único de todas as famílias incluídas no Programa.

Entende-se por atualização o cadastro que sofreu alteração nas informações a respeito da família e/ou no campo “data da entrevista” no CadÚnico, ao menos uma vez após a inclusão da família no Programa. Ou seja, mesmo que não haja nenhuma alteração em relação às perguntas relacionadas a família nos campos do CadÚnico, recomenda-se que o operador do cadastro altere a data da entrevista e salve o cadastro para que possamos extrair esta informação da base de dados do Cadastro Único.

ATENÇÃO!

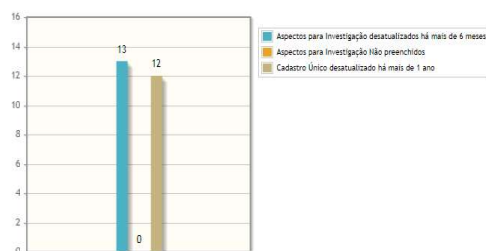
O novo valor do índice para a família deverá ser gerado em até 60 dias aproximadamente, uma vez que o Sistema do Programa não tem conexão on-line com o CadÚnico.

Além da lista de famílias geradas no Indicador, também é possível visualizar a relação de famílias com necessidade de atualizações pelo Painel Inicial do Sistema, conforme figura abaixo:



Voltar

Altamira do Paraná



Exportar

Para gerar lista clique no gráfico.

Neste indicador estarão relacionadas as famílias que se encontram PENDENTES no processo de atualização.

D)**FAMÍLIAS COM DIAGNÓSTICO DESATUALIZADO****PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DOS ASPECTOS PARA INVESTIGAÇÃO DAS FAMÍLIAS INCLUÍDAS A CADA 06 MESES:**

O formulário dos Aspectos para Investigação está disponível no Sistema de Acompanhamento das Famílias e compõe uma etapa do processo do Diagnóstico da Família. O preenchimento deve ser efetuado pelo Comitê Local e tem caráter obrigatório para todas as famílias que estão inseridas no Programa.

Levando em consideração o processo dinâmico do contexto familiar, recomenda-se a atualização deste instrumento, por meio do Comitê Local, a cada 06 meses.

Caso não tenha nenhuma alteração no contexto familiar neste período, o Comitê Local precisará ainda adotar o seguinte procedimento:

- clicar na aba Diagnóstico, Aspecto para Investigação, clicar no botão salvar e depois no botão finalizar, conforme imagens abaixo:.



Após responder todas as perguntas, clicar em Salvar e depois em Finalizar.



Somente deste modo será registrada a atualização do Diagnóstico das Famílias no Sistema.

Neste indicador estarão relacionadas as famílias que se encontram PENDENTES no processo de atualização.

Os municípios que estiverem com percentual insatisfatório devem atentar-se ao processo de atualização, visto que o mesmo representa resultados negativos neste procedimento.

E)**FAMÍLIAS SEM DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO****PROCESSO DE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA FAMÍLIA:**

O Diagnóstico da família é uma forma de registrar suas principais demandas, características e também potencialidades. É composto pelo IVF-PR, calculado automaticamente pelo Sistema, e os Aspectos para Investigação, preenchidos pelo Comitê Local.

O Plano de Ação Intersetorial das Famílias consiste em uma ferramenta de planejamento, elaborado a partir da análise do contexto familiar, realizado pelo Comitê Local. Tem como principal função sistematizar todas as ações necessárias para que as condições de vida das famílias acompanhadas melhorem.

Todas as famílias incluídas devem ter o Diagnóstico preenchido e Plano de Ação elaborados, conforme orientações do Programa.

Para tanto, será necessário rever, no Sistema do Programa Família Paranaense, aquelas famílias que ainda não possuem tais instrumentos preenchidos e mobilizar o Comitê Local para providenciar a elaboração dos mesmos.

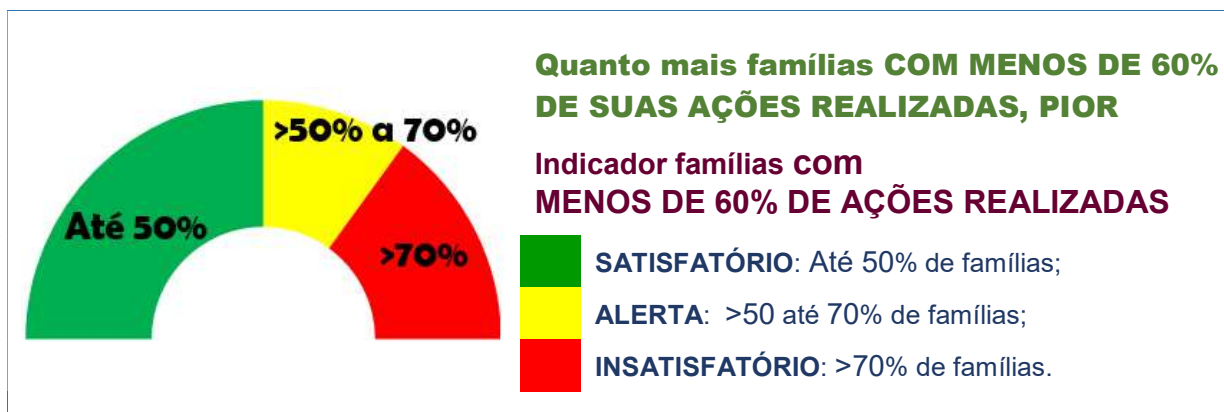
Será considerado atraso no diagnóstico e no plano, as famílias incluídas há mais de 90 DIAS que ainda não possuem diagnóstico FINALIZADO e plano de ação em desenvolvimento com a família, ou seja, ter ações PACTUADAS no plano de ação!

Deste modo, ainda que a família possua o diagnóstico finalizado e o seu plano de ação tenha sido elaborado, se as ações NÃO estiverem PACTUADAS, a família estará relacionada no respectivo indicador, ou seja, apenas ações nas situações: “Em andamento”, “Demanda reprimida” “Não-aceita” e “Realizada” são consideradas ações pactuadas.

As situações “Planejada”, “Reportada ao Comitê Municipal” e “Cancelada” não demonstram pactuação com a família.

Quadro do Plano de Ações											
AÇÕES											
<input checked="" type="checkbox"/>	Membro Familiar	Eixo	Ação	Data do Planejamento	Prazo Para Realização	Membro Comitê Local	Instituição/Secretaria I de apoio	Situação	Histórico de registros sobre a ação	Editar	Formulário
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Assistência Social	Inclusão no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	24/11/2017	24/12/2017	Valério	CRAS	Realizada			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Habitação	Construção de nova moradia via programas municipais, estaduais e federais	04/12/2017	28/03/2018	valerio	cras	Reportada ao Comitê Municipal			<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Saúde	Inclusão da família na estratégia de visitas domiciliares planejadas dos Agentes Comunitários de Saúde	18/12/2017	08/02/2018	juicy	ubs/est	Planejada			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PRODUTO DA FAMÍLIA	Habitação	Melhorias e reparos na habitação via programas municipais, estaduais e federais	25/04/2018	30/08/2018	valerio	cras	Realizada			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		Assistência Social	Inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	13/08/2018	30/11/2018	Valério Santos	cras	Em Andamento			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		Trabalho	Encaminhamento a vaga de emprego formal	04/12/2017	28/03/2018	valerio	cras	Reportada ao Comitê Municipal			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		Trabalho	Inclusão em atividades de geração de renda (trabalho associativo, cooperativismo, artesanato, etc)	25/04/2018	30/08/2018	valerio	cras	Realizada			<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>		Educação	Matrícula em EJA - Ensino Médio (pessoas a partir de 18 anos)	19/12/2017	30/03/2018	Luiza	Secretaria da Educação	Em Andamento			

Os municípios que estiverem com percentual insatisfatório devem atentar-se ao processo de atualização do diagnóstico e planejamento das ações, visto que o indicador representa resultados negativos nestes procedimentos.

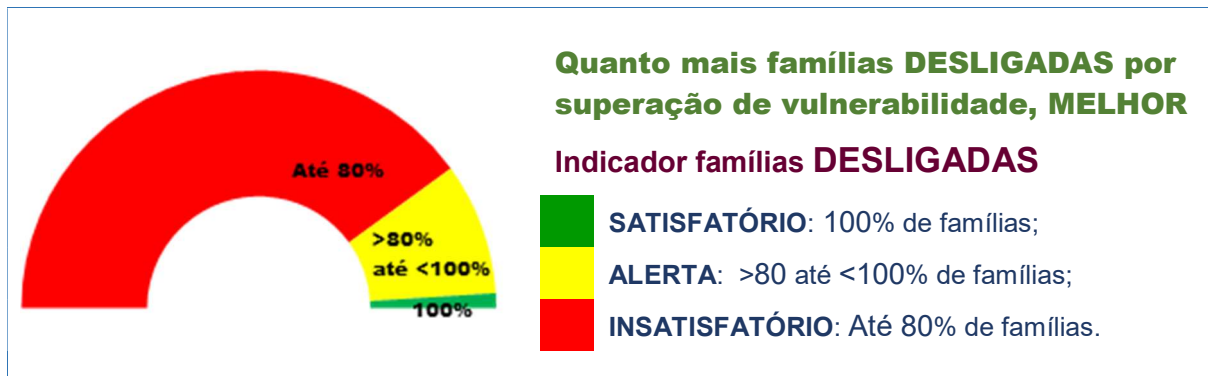
F)**FAMÍLIAS COM MENOS DE 60% DAS AÇÕES REALIZADAS****PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS NOS PLANOS DE AÇÃO INTERSETORIAL DAS FAMÍLIAS**

É necessário neste processo, tornar realizadas 60% das ações pactuadas com a família. Entende-se por ações **pactuadas** aquelas que estão no Sistema do Programa Família Paranaense, com a **situação em andamento, realizada, demanda reprimida ou não-aceita**. Não serão contabilizadas as ações planejadas, reportada ao Comitê Municipal e cancelada, visto que estas ainda não foram pactuadas com as famílias.

As ações realizadas são aquelas que já foram efetivadas, ou seja, concluídas pelo Comitê Local.

Assim, caso necessário, retornar no Plano de Ação da família e atualizar a situação da ação para 'realizada', as ações que já foram concluídas pelo comitê local.

Municípios que estiverem com percentual insatisfatório neste indicador devem atentar-se ao processo de efetivação das ações pactuadas.

G)**FAMÍLIAS DESLIGADAS****PROCESSO DE DESLIGAMENTO DAS FAMÍLIAS POR SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

Após o período de acompanhamento das famílias pelo Comitê Local, de dois anos, os técnicos deverão avaliar e analisar o desligamento destas. Para tanto a Unidade Técnica elaborou algumas condicionalidades que podem contribuir com a análise e subsidiar o Comitê Local com informações para que este possa identificar se as famílias acompanhadas atingiram a superação das vulnerabilidades que foram apresentadas inicialmente pelo diagnóstico realizado.

Assim, atendendo o objetivo do acompanhamento familiar (superação das situações de vulnerabilidade e a conquista de maior autonomia e protagonismo), a família pode ser **desligada** do Programa. Para tanto considera-se aptas para o desligamento as famílias que atendem todos os requisitos listados:

1. **Inclusão da família há mais de 2 anos no Programa:** este prazo fortalece os objetivos alcançados no atendimento realizado à família e garante que ele seja consolidado;
2. **Melhoria do Índice de Vulnerabilidade:** o valor do IVF-PR do desligamento deve ser menor que seu índice da inclusão. Isso reflete o atendimento das vulnerabilidades identificadas pelo Cadúnico;
3. **Percentual mínimo de ações realizadas no Plano de Ação:** no mínimo 60% das ações do Plano de Ação das famílias, devem constar como "REALIZADA";
4. **Atendimento às condições mínimas:**
 - i) Reversão da situação de trabalho infantil
 - ii) Acompanhamento escolar das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos
 - iii) Vacinação para crianças até 1 ano

- iv) Acompanhamento das gestantes por serviço de pré-natal
- v) Acompanhamento dos membros familiares com doenças crônicas (hipertensão e diabetes)
- vi) Acesso a água potável (própria para consumo) em pelo menos 1 torneira da casa
- vii) Certidão de nascimento para todas as crianças e adolescentes, e RG para todos os membros familiares maiores de 14 anos
- viii) Renda familiar acima da linha nacional de extrema pobreza (R\$ 89,00)

Perante as situações apresentadas de cada família o Comitê Local deverá avaliar a necessidade, ou não, de ajustes nos instrumentais do acompanhamento familiar, disponibilizados no Sistema. Abaixo algumas orientações:

PENDÊNCIA	O QUE FAZER
1. Melhoria do Índice de Vulnerabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Atualizar Cadúnico da família; ou - Aguardar atualização do novo IVF/PR da família no Sistema de Acompanhamento do Programa (entre 30 a 60 dias)
2. Ausência de condições mínima pendentes	<ul style="list-style-type: none"> - Retornar no Plano de Ação da família e verificar se há alguma ação relacionada a Condição Mínima pendente que não foi realizada e proceder com o acompanhamento necessário; ou - Atualizar a situação da ação para 'realizada', das ações que já foram concluídas pelo comitê local; ou - Atualizar o diagnóstico da família, alterar as situações de acordo com o atual contexto familiar;
3. Percentual mínimo de ações realizadas no Plano de Ação	<ul style="list-style-type: none"> - Retornar no Plano de Ação da família e atualizar a situação da ação para 'realizada', das ações que já foram concluídas pelo comitê local;

Para cômputo deste indicador será considerado o desligamento de famílias pelo motivo: Superação da condição de vulnerabilidade, após dois anos de acompanhamento.

Famílias desligadas do Programa por outros motivos (desistência, famílias não localizadas, etc) não serão contabilizadas para efeito deste indicador.

O Sistema do Programa Família Paranaense lista as famílias incluídas há mais de 2 anos e indica se elas estão ou não aptas ao desligamento.

Acesse no painel inicial, bloco "Famílias aptas ao desligamento".

ATENÇÃO!

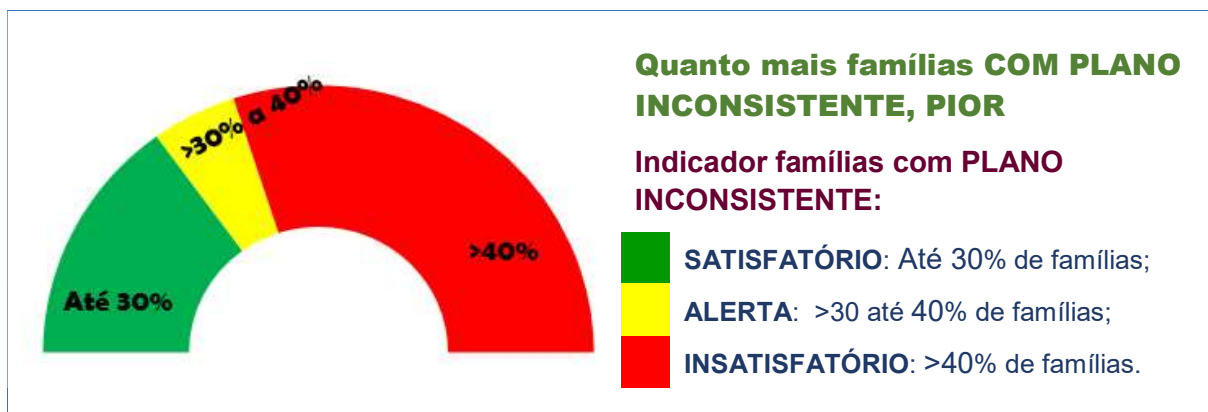
Métricas utilizadas neste indicador:

A meta deste indicador se refere a quantidade de famílias desligadas somente pelo motivo superação de vulnerabilidade!!!

Os 100% da meta correspondem a 100% das famílias que estão incluídas **HÁ MAIS DE 2 ANOS e que superaram a condição de vulnerabilidade.**

Para maiores informações sobre o processo de desligamento, consultar:

Informe Técnico nº 02/2017 – 2ª edição - ORIENTAÇÕES para o DESLIGAMENTO DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, disponível no site da SEDS, na aba Família Paranaense, em Publicações.

H)**FAMÍLIAS COM INCONSISTÊNCIA NO PLANO DE AÇÃO****PROCESSO DE CONSISTÊNCIA NO PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA FAMÍLIA**

O Plano de Ação elaborado para o acompanhamento das famílias reflete o planejamento do Comitê Local para as situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas mesmas. As vulnerabilidades são indicadas pela pontuação do IVF/PR e das respostas preenchidas no Aspecto para Investigação, ambos disponíveis na Aba DIAGNÓSTICO do Sistema de Acompanhamento das Famílias. Tem-se o Plano de Ação inconsistente quando há situações de vulnerabilidades apontadas no Diagnóstico, mas ainda não há ações encaminhadas para atendimento e superação destas vulnerabilidades.

Se no plano de ação não houver ações sendo desenvolvidas que contemplem todas as demandas da família, considera-se que este plano apresenta inconsistências. O plano será considerado consistente caso possua ações relacionadas às demandas da família, e estas ações estejam nas situações:

- ✓ Em Andamento (indica que a ação está em processo de realização);
- ✓ Demanda Reprimida (indica que a ação foi pensada e articulada pelo Comitê Local, porém por questões estruturais do município não pode ser viabilizada no momento);
- ✓ Não-Aceita (indica que a ação foi pensada e articulada pelo Comitê Local, porém a família não aceitou pactuá-la);
- ✓ Realizada (indica que a ação foi oferecida, pactuada e cumprida).

Atendimento encaminhado = existem ações relacionadas à demanda, nas situações: Em Andamento, Demanda Reprimida, Não-Aceita ou Realizada.

No Sistema será demonstrado na aba Planejamento de Ações - CONSISTÊNCIA DO PLANO – atendimento a demanda: ENCAMINHADO

Caso não tenha sido indicadas ações relacionadas às demandas das famílias em seu Plano de Ação, ou as ações estão nas situações: Planejada, Reportada ao Comitê Municipal ou Cancelada, há necessidade de proceder com os encaminhamentos necessários ao longo de seu acompanhamento.

Atendimento pendente = não foram adicionadas ações relacionadas à demanda, ou as ações estão nas situações: Planejada, Reportada ao Comitê Municipal ou Cancelada.

No Sistema será demonstrado na aba Planejamento de Ações CONSISTÊNCIA DO PLANO – atendimento a demanda: PENDENTE

Para visualizar essas situações, acessar no Sistema de Acompanhamento das Famílias, a aba Planejamento de Ações, Consistência do Plano.

Para realizar os ajustes necessários, acessar o Plano de Ações da Família.

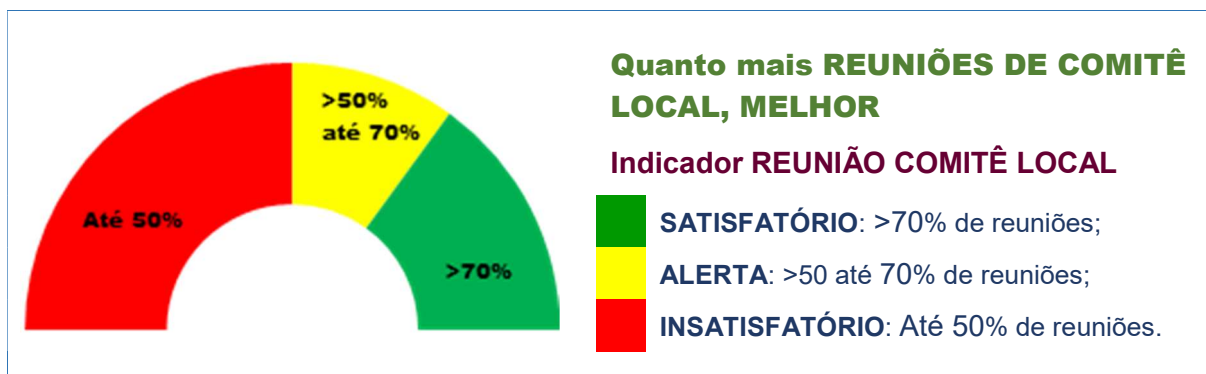
Composição Familiar							
Nome	NIS	Parentesco	Data de Nascimento	Idade (1)	Sexo	PCD (2)	
		Pessoa responsável pela unidade familiar	22/12/1994	33	Feminino	Não	
		Filho(a)	13/09/2007	11	Masculino	Não	
		Filho(a)	25/08/2013	5	Feminino	Não	

Cruzamento Demandas e Ações - IVFPR				
Componente	Valor ou Categoria	Atendimento a demandas	Ações adicionadas	Ações sugeridas
Renda familiar per capita	33	PENDENTE	0	8
Jovens e adultos que não completaram o Ensino Médio	Há ao menos um	PENDENTE	0	3

Cruzamento Demandas e Ações - Aspectos para Investigação				
Componente	Atendimento a demandas	Ações adicionadas	Ações sugeridas	Condição mínima
Nos últimos 3 meses, em algum dia, alguma pessoa deixou de fazer alguma refeição porque acabaram os alimentos antes que fosse possível comprá-los ou recebê-los?	PENDENTE	0	4	Não
A família tem renda mensal per capita acima de R\$ 83,00?	Encaminhado	1	12	Sim
Todos os adultos e/ou idosos são acompanhados por serviço de saúde bucal?	Encaminhado	2	2	Não
Existem pessoas na família que desejam realizar cursos de qualificação profissional?	PENDENTE	0	2	Não

SUGERE-SE ATUALIZAR OS ASPECTOS PARA INVESTIGAÇÃO E CADASTRO ÚNICO CASO A DEMANDA TENHA SIDO SUPERADA E ALTERAR A SITUAÇÃO DA AÇÃO PARA REALIZADA.

Serão demonstradas as famílias que se encontram PENDENTES neste processo. Deste modo, os municípios que estiverem com percentual insatisfatório devem atentar-se ao processo de atualização do Plano de Ação, visto que o mesmo representa resultados negativos neste procedimento.

I)**REUNIÃO DE COMITÊ LOCAL****PROCESSO DE AGENDAMENTO DE REUNIÕES DO COMITÊ LOCAL**

O Comitê Local, composto por representantes das políticas públicas locais e tem como premissa realizar o acompanhamento das famílias, buscando os encaminhamentos necessários e/ou repassando para níveis superiores dos comitês as situações que não são de sua governabilidade.

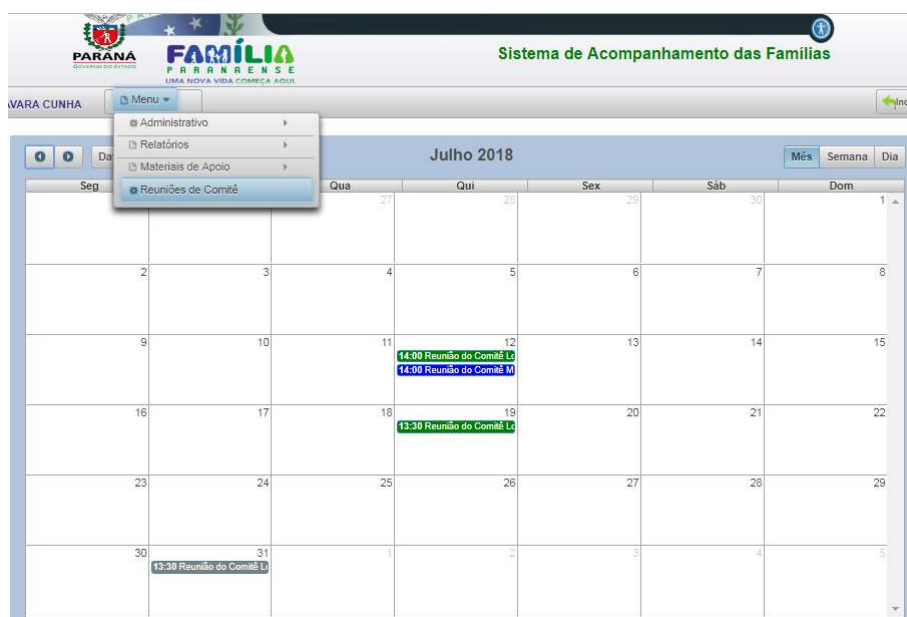
Suas principais atribuições são:

- ✓ Articular e acompanhar a agenda intersetorial de ações que serão realizadas no território e que contemplem as famílias atendidas no Programa;
- ✓ Articular o comitê para a localização e inserção das famílias em maior situação de vulnerabilidade de acordo com o IVF/PR, bem como o seu desligamento quando necessário.
- ✓ Promover a busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;
- ✓ Pactuar e assinar o Termo de Adesão junto às famílias do Programa;
- ✓ Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
- ✓ Monitorar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados do Programa;
- ✓ Documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento do Programa;
- ✓ Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a

fundamentação ou fortalecimento do programa;

- ✓ Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Municipal aquelas sem solução nesta instância;
- ✓ Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;
- ✓ Participar das capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.
- ✓ Promover reuniões do Comitê ao menos 2 vezes ao mês

As reuniões do Comitê Local passaram a ser agendadas no Sistema de Acompanhamento das Famílias desde o mês de julho do ano de 2017. Para tanto, na página inicial do Sistema, clique em MENU, e selecione a opção REUNIÕES DE COMITÊ, para acesso ao calendário e demais opções de agendamento².



**O AGENDAMENTO DE REUNIÕES SÓ É POSSÍVEL
COM O PERFIL DE ACESSO: FAMÍLIA_ADM_MUN**

**PARA CADASTRO DESTE PERFIL ACESSE O
SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO - SGA**

² Todos os detalhes estão no Manual do Sistema, disponível no site da Secretaria da Família: Família Paranaense: Publicações

ATENÇÃO!

Métricas utilizadas neste indicador:

Nº de reuniões: 02 por mês

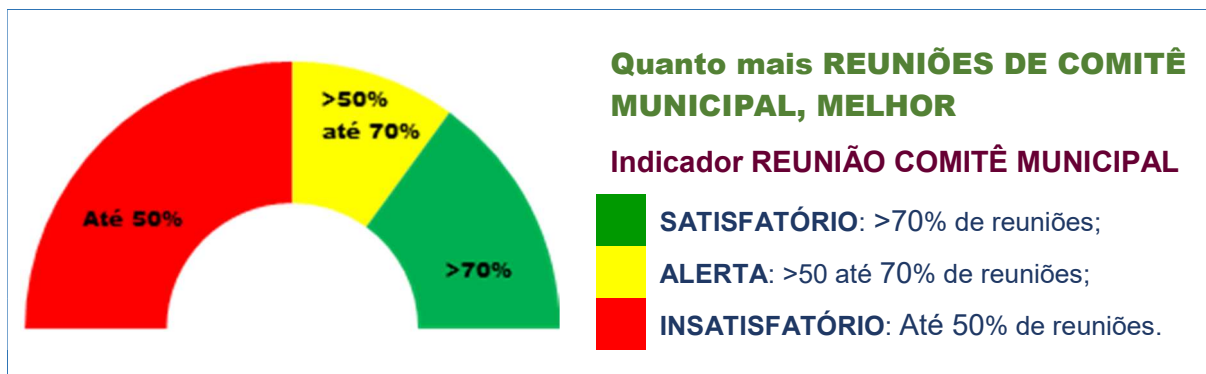
Linha de corte: julho/2017

A quantidade parâmetro de reuniões equivale ao número de meses decorridos desde julho/2017 até o mês atual, multiplicado por 2. O percentual do indicador corresponde ao número de reuniões finalizadas, dividido pelo parâmetro.

Reuniões Finalizadas: são representadas como a cor **verde** no Sistema

Reuniões Agendadas: são representadas como a cor **azul** no Sistema

Reuniões Canceladas: são representadas como a cor **cinza** no Sistema

J)**REUNIÃO DE COMITÊ MUNICIPAL****PROCESSO DE AGENDAMENTO DE REUNIÕES DO COMITÊ MUNICIPAL**

O Comitê Municipal é responsável por elaborar diagnósticos, definir o território de implantação do Programa, estratégias de atendimento às famílias, definição de serviços, benefícios, projetos, programas municipais que possam ser ofertadas as mesmas, entre outras ações que se façam pertinentes.

As principais atribuições desta instância são:

- ✓ Articular e viabilizar a implantação do(s) Comitê(s) Intersetorial(is) Local(is);
- ✓ Mapear e articular ações com a rede de atendimento do município;
- ✓ Garantir a intersetorialidade e integração das ações nas instâncias local e municipal;
- ✓ Definir o fluxo de atendimento das famílias no município;
- ✓ Acompanhar e monitorar os resultados das ações intersetoriais locais;
- ✓ Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;
- ✓ Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
- ✓ Planejar as ações municipais e acompanhar o desenvolvimento das ações do

Comitê Local;

- ✓ Construir plano de ação municipal que contemple os produtos que serão oferecidos às famílias atendidas no Programa;
- ✓ Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
- ✓ Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Regional aquelas sem solução na instância municipal;
- ✓ Realizar reuniões de divulgação, avaliação, apoio e informações sobre o Programa no âmbito municipal;
- ✓ Realizar encontros periódicos com os Comitês Municipal e Local para promover a comunicação, avaliação, troca de experiências e aprendizados, visando a construção de uma identidade do Programa
- ✓ Compartilhar com as instâncias de deliberação e controle social a execução do Programa Família Paranaense.
- ✓ Promover reuniões do Comitê ao menos 1 vez ao mês

**O AGENDAMENTO DE REUNIÕES SÓ É POSSÍVEL
COM O PERFIL DE ACESSO: FAMILIA_ADM_MUN**

**PARA CADASTRO DESTE PERFIL ACESSE O
SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO - SGA**

ATENÇÃO!

Métricas utilizadas neste indicador:

Nº de reuniões: 01 por mês

Linha de corte: julho/2017

A quantidade parâmetro de reuniões equivale ao número de meses decorridos desde julho/2017 até o mês atual. O percentual do indicador corresponde ao número de reuniões finalizadas, dividido pelo parâmetro.

Reuniões Finalizadas: são representadas como a cor **verde** no Sistema

Reuniões Agendadas: são representadas como a cor **azul** no Sistema

Reuniões Canceladas: são representadas como a cor **cinza** no Sistema

Dúvidas referentes ao Índice de Aderência poderão ser sanadas junto aos Escritórios Regionais e à Unidade Técnica do Programa Família Paranaense.